



**LEI Nº 714, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

*Institui no município de Uruburetama-CE a Semana de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA**, Estado do Ceará, **Francisco Aldir Chaves da Silva**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruburetama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista ser comemorada, anualmente, na primeira semana de abril no Município de Uruburetama/CE.

**Art. 2º.** A “Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Uruburetama/CE.

**Art. 3º.** Durante a Semana, haverá programação destinada à conscientização, diagnóstico e integração social dos portadores do Transtorno, através da realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos, para toda a população interessada, nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012.

**Parágrafo Único.** A Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista tem como objetivo:

- I. Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;
- II. Oportunizar discussões permanentes sobre Transtorno do Espectro Autista, ampliando e estimulando conhecimento;
- III. Desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social
- IV. Divulgar experiências, reflexões sobre o autismo;



V. Orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

**Art. 4º.** Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, o Poder Executivo poderá firmar parcerias, entre a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação e entidades governamentais e sociais.

**Parágrafo Único.** A organização, atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, dentre outras, ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação e envolverá a sociedade, instituições afins e demais Secretarias Municipais.

**Art. 5º.** O mês de abril, em que se comemora a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, terá como símbolo oficial um laço de fita estampada com peças de quebra-cabeça coloridas.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá expedir Decreto a fim de regulamentar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Praça da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2022.

**Francisco Aldir Chaves da Silva**  
*Prefeito Municipal de Uruburetama*




## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 714, de 22 de abril de 2022**, que **“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA-CE A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2022.

  
*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Chefe de Gabinete



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

---

CERTIFICO para os devidos fins, em cumprimento do artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), 12.527/2011 e a legislação municipal vigente, que foi **PUBLICADO** mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 714, de 22 de abril de 2022**, que **“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA-CE A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 22 de abril de 2022.

*João Eduardo Chaves da Silva Martins*  
Chefe de Gabinete